

# A Cidade de Ytú

ORGAN CONSAGRADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO

ANNO XII

PUBLICAÇÃO

YTU' -- Estado de S. Paulo

BI--SEMANAL

N. 857

A Nova Camara

Municipal

A POSSE

Artes e Lettras

SUA VOZ

Realizou-se no ultimo sabbado, conforme haviamos noticiado, a solemnidade da posse da nova Camara Municipal, eleita para o triennio de 1905 a 1907.

Ao meio dia achavam-se as dependencias do Paço Municipal, a regorgitar de povo, autoridades e representantes da imprensa e de todas as classes sociais, e todos os empregados municipaes, excepto aquelles a quem suas attribuições não podiam permittir ausencia n'aquella hora.

Reunidos os Vereadores, cujo mandado findára, cidadãos doutor José Corrêa Pacheco e Silva, capitão Fernando Dias Ferraz, Belarmino Raymundo de Souza, Irineu Augusto de Souza e tenente Adolpho Galvão de Almeida, sob a presidencia do Coronel Antonio de Almeida Sampaio, e scientes da presenca dos novos Vereadores, senhores Godofredo Fonseca, capitão Benjamim do Almaral Gurgel, Vergilio de Araujo Aguiar, doutores Luiz Marinho, de Azevedo e Graçiano de Souza Geribello, Hermogenes Brenha Ribeiro, Adolpho Bauer e tenente coronel Joaquim de Almeida Mattos, nomeou o coronel Presidente uma commissão composta dos Vereadores, capitão Fernando Dias Ferraz e tenente Adolpho Galvão de Almeida, para dar ingresso no recinto aos eleitos, e entrando estes e tomando assento ao lado d'aquelles a que iam succeder, determinou o coronel Presidente, ao secretario que procedesse a leitura do seu relatório, que era concebido n'estes termos:

## RELATORIO

ILLUSTRES E MUITO DIGNOS  
SNRS. MEMBROS DA NOVA COR-  
PORAÇÃO MUNICIPAL DE YTU'

Tendo sido eleito por meus companheiros, presidente desta corporação que hoje finda o seu mandato e o vem depôr em vossas mãos, sabe-me o dever de apresentar-vos um palido esboço do estado das finanças d'esta municipalidade e do que fizemos em bem da Cidade e Municipio.

De accordo com o orçamento votado para o anno financeiro de 1904, procurei com meus Illustres companheiros, harmonisar do melhor modo a receita com a despesa, cujo resultado é o que demonstra o balanço organizado pelo guarda-livros José Antonio da Silva Pinheiro, que vós será apresentado.

Como verificareis pelo referido balanço, tivemos necessidade de recorrer a alguns empréstimos para attender ás obras e melhoramentos, encetados uns e concluidos outros, visto que, devido em parte á crise e em parte á nuvem politica local, que felizmente se acha decipada, não foi possível fazer melhor arrecadação dos impostos devidos e com especialidade da divida activa, esperando porem que tendo desaparecido o mal em virtude da paz em boa hora firmada, achareis o campo desbravado para melhor do que nós, exercerdes a vossa actividade na arrecadação.

**OBRAS PUBLICAS** — Por conta desta verba fizemos os possíveis melhoramentos como seião: das ruas: do Commercio, Misericordia, Palma, dos Collegios, Santa Rita, Santa Cruz, concerto radical da travessa da Cadeia, largo da Matriz, calçado a parallelepídeos e pelo mesmo systema está começado o calçamento da rua Direita o qual já vai bem adiantado; melho-

rou-se o Matadouro, e o Isolamento, com o que era de palpitante necessidade, a canalisação dos correjos, extinguindo-se o tanque da chacara denominada «Juca Homem» pelo motivo de n'elle ficarem depositados materiaes nocivos á saude publica, cujo tanque foi desapropriado pela quantia de Rs. 1:000\$000, em beneficio da salubridade publica, assim tambem ficou prompto o novo cemiterio, e todo arborizado com magnolias, o jardim publico tem sido cuidadosamente tractado, existindo no quintal da Camara grande quantidade de mudas de magnolias e outras para a arborisação publica.

**CAMINHOS** — Foram concertadas as estradas do Pinheirinho, Pirahy e Salto e bem assim, feitas algumas pontes e concertadas outras, faltando ainda concertar algumas, o que, não fizemos por falta de recurso.

**HYGIENE** — O estado sanitario tanto da Cidade como do Municipio tem sido optimo, com excepção do Cayacoatinga, onde appareceram alguns casos de variola que graças as medidas tomadas não chegou a attingir proporções de uma epidemia.

**MERCADO MUNICIPAL** — Este importante melhoramento cuja necessidade á muito tempo é reclamada pelos municipes, teve felizmente seu enicio, achando-se as obras bastante adiantadas, faltando poucas para sua conclusão. Para este importante melhoramento tivemos de fazer um empréstimo de 38 contos de reis a juro

Eu amo das aves os carnes mellifuos  
E os melicos trinados  
Nas restees d'aurora, na calma da tarde,  
Nos campos, nos prados;

E gosto de ouvir o cantar das creanças  
Com mago fervor,  
Após a doutrina, pequenas sinceras,  
Orando ao Senhor...

Adoro das harpas o som mavioso,  
O acorde sublime,  
Nas noites de Agosto em que a ferrea saudade  
Um peito comprime:

Emfim, aprecio na terra escabrosa  
Aquillo que é bello,  
Quer seja soberbo, quer seja mesquinho,  
Potente ou singello.

Porém ha no mundo uma cousa mais linda,  
De harpejos suaves:  
Tem mais esplendores, tem mais melodia  
Que os cantos das aves.

Seguir-lhe não podem: nem harpa sonora,  
Nem côro infantil.  
Pois ella é mais nobre, imponente e elevada  
Que a esphera d'anil.

Ah! sim! a voz DELTA a mais nada no mundo  
E' dado imitar...  
Que o digam as brisas que gemem de brande,  
Que o diga o luar.

Seus cantos tão livres,—nascidos das malhas  
De casto pudor,  
Só dizem affectos. murmuram paixões...  
Só falam amor.

NORALDINO.

dãos Joaquim Jannario de Quadros e Alfredo Grellet, pela quantia de Rs. 10:500\$000, e assim tambem, foi desapropriado e demolido pela quantia de Rs. 7:000\$000, o predio da rua do Commercio n. 121 e terreno até a rua de Santa Rita, para o alargamento da rua 7 de Setembro, n'aquella parte com o fim não só hygienico como para melhorar o tranzito com acesso ao mercado.

**REGISTRO PREDIAL.** — Como verificareis pelo orçamento votado para o corrente anno, foi destinada a verba de Rs. 1:000\$000 para se proceder á organisação do registro predial urbano, o qual, não só é uma necessidade como é de grande auxilio á collecta do imposto predial que sem este melhoramento não é feito com a devida regularidade alem de tornar-se sempre dispendioso.

**SENHORES.** — Desta mal alinhavada exposição notareis que talvez mais se podesse ter feito se o cargo que me foi confiado o tivesse sido a outrem de mais competencia, no entanto, diz-me a consciencia ter feito o que o patriotismo e amor a esta terra me impuseram.

Estando cumprida a minha missão e de meus illustres companheiros, que neste momento entregam em vossas mãos o mandato municipal, resta-me agradecer aos meus companheiros a franca e leal prova de confiança com que tanto me auxiliaram e distinguiram, pedindo-lhes desculpa por qualquer acto menos reflectido que no calor das discussões os possa ter offendido sem intenção.

Terminando agradeço sem distincção de categorias a todos os empregados que no cumprimento de seus deveres tão bom auxilio nos prestaram esperando que ao terminar o nosso mandato continuem do mesmo modo a auxiliar a nova corporação, por isso que é composta de Cidadãos Illustres e intelligentes.

Srs. Camaristas, ao entregar-vos o mandato municipal, fazemos votos para que a vossa administração se passe sem incidentes e que n'ella vos protejam todas as felicidades de que sois dignos.

Ytú, 7 de Janeiro de 1905.

ANTONIO D'ALMEIDA SAMPAIO

Finda a leitura, os novos Vereadores prestaram de accordo com o regimento interno, e nas mãos do coronel Presidente, o compromisso legal, sendo em seguida lavrada a acta, a que assignaram todos os Vereadores, retirando-se então os antigos Vereadores; sendo lavrado o termo de compromisso, a que todos assignaram.

Convidado pelos seus collegas, e por ser o mais velho d'elles, assumio a presidencia o capitão Benjamim de Amaral Gurgel, que declarou aberto os trabalhos da primeira sessão ordinaria da nova Camara, e que ia se proceder a eleição da meza, que devia dirigir os trabalhos durante o anno corrente.

Feita a eleição, para o cargo de Presidente, foi eleito por sete votos, o Sr. Godofredo Fonseca, que assumindo a presidencia, agradeceu a distincção honrosa, que recebera de seus collegas, comprometendo-se a desempenhar-se n'esse cargo com a maxima correção e hombridade, e tudo fazer por Ytú.

Procedeu-se em seguida, a eleição para o cargo de Vice-Presidente, sendo eleito por sete votos, o doutor Luiz Marinho de Azevedo.

Passou-se então a eleição das diversas Comissões, dando este resultado:—

**Comissão de Justiça e Redacção:** — Adolpho Bauer, Hermogenes Brenha e Dr. Graçiano Geribello.

**Comissão Deliberativa:** — Adolpho Bauer, Joaquim de Almeida Mattos e Benjamim do Amaral Gurgel.

**Comissão de Obras Publicas e Fazenda:** — Joaquim de Almeida Mattos, Vergilio de Araujo Aguiar e Dr. Luiz Marinho de Azevedo.

## INTENDENCIAS

Na sessão do dia 8, foram creados os cargos de Intendentes de Obras Publicas e

Finanças, para o qual foi eleito o senhor Hermogenes Brenha, e de Policia e Hygiene para o qual foi eleito o Dr. Graciano Geribello.

## ROMARIA

Realisou-se no ultimo domingo, a romaria dos catholicos sorocabanos ao Santuario Central do S. Coração de Jesus, d'esta cidade, chegando os mesmos aqui, em trem especial as oito e pouco da manhã.

Foram aguardados na gare da estação, por todas as associações e confrarias religiosas d'esta cidade, muito povo e a corporação musical *Independencia Trinta de Outubro*.

Da estação, entoando hymnos, dirigiram-se precedidos da mesma banda, para a igreja do Bom Jesus, ali chagados, o Revdmo. Padre Taddei, em ligeiras palavras, apresentou-lhes as *Boas-vindas*.

Seguiu-se a missa e communhão geral dos romeiros, e finda esta, foi servido café aos mesmos, no hotel do senhor Josino Carneiro.

Ao meio dia teve lugar o almoço, que foi servido a contento de todos os romeiros, que muito apreciaram o serviço, sendo o Josino e Exma. Familia, incansaveis, para que tudo fosse feito com esmero.

Depois do almoço, foram t dos em romaria ao monumento de N. S. de *Lourdes* no collegio de São Luiz, e depois percorreram varios pontos da cidade.

As tres boras, reuniram-se todos no Bom-Jesus, d'onde acompanhados pelas confrarias d'aqui, e precedidos da banda citada, dirigiram-se a estação para ter lugar o embarque.

A estação estava repleta de povo; sendo antes de partir e trem, erguidos incessantes vivas aos povos ytuano e sorocabano, pádre Taddei, ao Coração de Jesus, a Religião, a Republica e ao Estado de S. Paulo, tocando a banda o Hymno Nacional.

As quatro horas partio o trem, sendo ainda erguidos muitos vivas, que foram calorosamente correspondidos.

Os romeiros sorocabanos, eram em numero superior a duzentas pessoas, tendo vindo em tres carros, que aqui chegaram atulhados.

## BOAS-FESTAS

Recebemos mais das seguintes pessoas, amistosos cartões de BOAS-FESTAS:

—Do capitão Maximino Silva, 2. tabelião em Jundiáhy.

—Do senhor Conrado Offa, escriptario da Companhia Paulista, em Jundiáhy.

—Do nosso presado contraneio tenente João Lopes Guilherme, estudante na capital.

Recebemos:—

—Mimoso cartão postal do Dr. Benedito Rolim Junior.

—Cartão do coronel Joaquim de Siqueira Moraes, prestigioso chefe politico em Jundiáhy.

—O nosso presado collega *O Povo*, de Caçapava, brindou-nos com uma bonita folhinha de parede.

## CIRCULAR

Escola Agricola Pratica "Luiz de Queiroz" Piracicaba

Illmo. Snr. Redactor da "Cidade de Ytu" Ytu

Achando-se em reorganisação esta Escola, resolveu o Snr. Dr. Secretario da Agricultura que sejam admittidos á matricula desde 20 de Janeiro até 5 de Fevereiro proximo, independente da exhibição de certificados de exame de preparatorios. todos aquelles que desejarem seguir o curso de agronomia, contanto que antes dos *Exames Geraes* do 1. anno lectivo apresentem certificado dos exames exigidos pelo Regulamento em elaboraçoão, os quaes poderão ser prestados n'esta Escola, perante bancas especiaes composta de professores da mesma.

Os candidatos que quizerem aproveitar-se d'esta vantagem terão pois que provar apenas:

- (a) que são maiores de 16 annos.
- (b) que foram vaccinados, quando muito ha 3 annos e que não soffrem molestia contagiosa.

Conscio de que com a publicação d'esta prestareis mais um serviço a instrução agricola em nosso Estado, onso esperar que para a sua divulgaçoão não me recusareis o vosso valioso concenrao.

Com a maxima consideração e estima.  
Vosso Atto. Vdor. e Obrdo.  
Dr. Dias Martins.

P.S.—Continuam como preparatorios do curso:—Portuguez, francez e arithmetica.

## Noticiario

### FESTA DE S. BENEDICTO

Realisou se no dia 6 do corrente, na Igreja de S. Luiz, Bispo de Tolosa, a festa de S. Benedicto, que como nos annos anteriores, revestiu-se de grande imponencia.

Houve *triduo*, missa cantada e procissão a tarde, pregando a entrada da procissão, o Revdmo. padre Battaglia.

Da ornamentação, tanto de templo como dos andores, encarregou-se o tenente José Xavier da Costa, que como sempre esmerou se, especialmente no aador de S. Benedicto, que estava um primor.

Tocou em os actos externos a corporação musical *Independencia Trinta de Outubro*.

### EDEN

Realisou-se na noite de sabbado ultimo, a inauguração do *Club Eden Ytuano*.

A falta de espaço, que vae todo occupado com materias innadiaveis, não nos permite, o que muito lamentamos: dar uma noticia circunstanciada da festa da inauguração de tão sympathico centro de reunião, limitando-nos a dizer que ella revestiu se de todo o esplendor e encanto, tendo todas as partes, tanto da musica como a theatral agradado bastante a assistencia, que applaudiu-as a contento.

O edificio do *Eden* estava caprichosamente ornamentado, dando um tom festivo e alegre.

Terminando felicitamos ao Marinho, augurando-lhe prosperidades para o seu querido *Eden*.

### FALLECIMENTO

Em Amparo, onde se achava a passeio, finou-se na tarde de sabbado ultimo, a veneranda senhora ytuana. D. Gertrudes Engler, mãe dos nossos amigos Erasmo e Hermano Engler, e sogra dos nossos amigos Franklin e Carlos Bazilio de Vasconcellos, aes quaes apresentamos as nossas expressões de pesar, per esse luctuoso acontecimento.

### THEATRO

Realisou a Companhia Carrara, mais dous espectaculos, sendo um na sexta feira e outro no domingo ultimo, estando ambos bastante concorridos.

O espectaculo de domingo, foi em beneficio da senhorita Honorina Carrara.

Segundo sabemos, no sabbado a talentosa actriz, D. Francisca Silva, fara o seu beneficio, com o drama *Condessa Diana de Rione*.

### EXTERNATO TRISTÃO MARIANO

Reabre-se no dia 17 do corrente, este acreditado estabelecimento de ensino, dirigido com proficiencia pela senhorita Clara Augusta da Costa, filha do nosso presado amigo maestro Tristão Mariano.

Para o annuncio que vae na respeitiva secção, chamamos a attenção dos interessados.

### OFFICINA DE FERREIRO

Para o annuncio que hoje faz por esta folha o senhor Gabriel Falsetti, chamamos a attenção dos leitores,

### CORRIGENDA

No § 22 do art. 3.º da Lei n. 107 de 26 de Dezembro de 1904, publicada a 29 de Dezembro p. findo, onde está Mercador ambulante de fazenda, de linho e casemira 40\$000—leão-se—Mercador ambulante de fazenda de linho e casemira, (por 30 dias) 40\$000.

### Felicitações d' «A Cidade»

—Hoje tocará mais uma sublime e divina variação, obrigado a pizzicatos, no violino da sua existencia, o joven e esperançoso maestro Tristão Mariano Junior.

—Do nosso bom amigo Carlos Chaves, e de S. Exma. Esposa, recebemos a participação do nascimento do seu filhinho LUIZ CARLOS; ao qual desejamos venturoso porvir.

### CANARIOS DO REINO

Vende-se 4 bons Canarios do Reino, para informações n'esta typographia.

## EDITAES

### Pagamentos de Juros

O Collector da Camara Municipal desta Cidade, faz publico, que do dia 20 do corrente em diante, faz pagamento do emprestimo municipal do abastecimento d'agua dos juros vencidos no semestre findo, a 31 de Dezembro proximo passado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou publicar o presente edital.

Ytu, 5 de Janeiro de 1905.

Vicente Ferreira de Campos.  
Collector Municipal

### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem da Camara Municipal, faço saber aos interessados que durante o mez de Janeiro se fará na Secretaria da Camara Municipal o recebimento dos impostos de industria e profissões, sem multa até o dia 31 do corrente mez; findo esse praso o recebimento será feito accrescido com a multa de 20 % sobre a importancia a pagar, que será elevada a 30 % no caso de execução judicial, de accordo com as leis vigentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital, aos 8 dias do mez de Janeiro de mil novecentos e cinco.

O Secretario

Francisco Pereira Mendes Primo.

De ordem da Camara Municipal, faço publico que em sessão de 9 do corrente foram sorteadas trinta letras do abastecimento d'agua para amortisação das trinta letras e seus juros. O sorteio deu o seguinte resultado: Numeros 200 371—420—183—74—93—577—85—70—178—284—400—366—547—594—73—861—533—328—354—435—234—94—313—575—482—428 592 455 140.

Os donos destas letras poderão procurar seus pagamentos perante a Collectoria municipal do dia 20 do corrente em diante. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz publico pela imprensa na forma da lei.

Ytu, 9 de Janeiro de 1905.

Vicente Ferreira de Campos.  
Collector Municipal

O Collector da Camara Municipal desta Cidade de Ytu.

Convida a todos os contribuintes sujeitos ao imposto de mascatear qualquer mercaderia, a virem pagar os respectivos impostos até o dia 31 do corrente mez, ficando sujeitos a multa todos aquelles que deixarem de pagar até aquella data. E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente, que será publicado pela imprensa.

Ytu, 9 de Janeiro de 1905.

Vicente Ferreira de Campos.  
Collector Municipal

Porcino de Camargo Couto, Collector das Rendas Estaduaes nesta Comarca de Ytu.

Faz saber aos que o presente edital de trinta dias, virem ou noticia tiverem, que de accordo com o artigo 44 do Decreto 1.251 de 12 de Novembro do corrente anno, vai proceder o lançamento dos novos impostos, sobre Capital, Consumo de aguardente e sobre propriedade de immovel não occupados com a cultura de café; e por isso com a:

A) — Os proprietarios ou occupantes do solo — a declarar o valor dos seus immoveis ruraes não empregados na cultura de café;

b) — Os representantes de quaesquer firmas commerciaes — a declararem a importancia do Capital realisado das casas Commercias;

c) — As emprezas industriaes e as sociedades anonymas — a declararem a importancia do Capital realisado das emprezas e sociedades;

d) — Os capitalistas ou quaesquer outros particulares que tenham capitales empregados em emprestimo — a declararem a importancia annual de suas transações;

e) — Os negociantes que venderem

aguardente — a declararem o consumo annual de aguardente nos seus estabelecimentos commerciaes. Alem das declarações acima, o contribuinte prestará quaesquer outros esclarecimentos que forem necessarios para a exactidão dos lançamentos. Na falta de informações de interessados o lançamento será feito ex-officio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytu aos 31 dias do mez de Dezembro de 1904. Eu José Manoel de Abreu escrivão a escrivi.

O Collector

PORCINO DE CAMARGO COUTO.

## Annuncios

### Externato Tristão Mariano

#### ESCOLA PARTICULAR PARA MENINAS

Nesta escola ensina se ler, escrever, contar, systema meirico decimal, Geographia, dezenho linear, analyse grammatical e logica do portuguez, historia do Brazil, catechismo da doutrina christã. Mensalidade — 5\$000 — por mez.

E Musica de canto ou piano fóra das horas da escola e conforme o ajuste.

O Externato abre-se no dia 17 do corrente, e as aulas comecam as 10 horas da manhã até as 2 e 1/2 da tarde em todos os dias uteis.

Tambem aceita se meninos menores de 10 annos. — RUA DE S. FRANCISCO N. 11.

Ytu 12 de Janeiro de 1905.

Clara Augusta da Costa.

## Ao Publico

Fernando Dias Ferraz, negociante nesta cidade, de seccos e molhados; hoje resolveu a continuar somente com o negocio de generos da terra, recebendo a commissão, estes generos, Café, Arroz limpo e com casca, Farinha de milho, Fubá mimoso, Milho, Feijão, Milho cangiea, Polvilho, Fumo, somente superior, Queijos e outros generos.

Cobrando a commissão de 8 %, espero merecer a confiança do publico, não só por ter grande pratica do Comercio e ser conhecido em diversas localidades do Estado de S. Paulo, de minha parte só procurarei a cumprir com meu dever.

## Parteira

Cantati Henriquetta parteira de 1.ª classe formada pela Universidade de Padua, com 14 annos de practica tendo durante 3 annos servido como 4.ª parteira na Maternidade Veneza, e fallando o portuguez está a desposição do publico desta cidade, attendendo chamados a qualquer hora do dia e da noite.

Residencia actual: Rua de Santa Rita n. 28 A.

## Por 300\$000

Vende-se uma moenda para canna de trez celindros, e proprio para uma chacara ou caza de negocio, quem pretender dirija se á Fernando Dias Ferraz.

## DR. AUGUSTO CEZAR

### ADVOGADO

RUA DA PALMA, N. 94

YTU'

## Camara Municipal

## Imposto Predial

Exercicio de 1904

De ordem da Camara Municipal desta Cidade, faço publico que se acha feita a collecta dos predios existente dentro do perimetro da Cidade para pagamento do imposto de 8 % do corrente exercicio de mil novecentos e quatro, cujo pagamento deve ser effectuado por todo o mez de Fevereiro ficando sujeitos a multa aquelles que não o fizerem, e, finalmente, que serve de base a collecta do anno passado, com pequenas alterações.

Fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data deste, para que se julgue prejudicado pela collecta, reclamar seus direitos perante a Camara, direito este conferido a todo contribuinte.

Ytú, 30 de Dezembro de 1904.

VICENTE FERREIRA DE CAMPOS.  
Collector Municipal

(2)

NOMES	RUAS	N.	IMPOSTO
X Anna Leopoldina da Silveira	da Palma	89	24\$000
X Antonia da Silveira Moraes (herança)	Idem	14	40\$000
X Adolpho Bauer (como procurador), her.	L. do Carmo	16	17\$000
X Antonio Leopoldino do Amaral	Idem	S. N.	6\$000
X Alfredo Grellet (Procurador)	13 de Maio	8	20\$000
X Antonio Pires de Camargo	Quitanda	3	35\$000
X Anacleto	da Matriz	1	6\$000
X Antonio Manoel da Fonseca	da Cadêa	3	15\$000
X Idem	7 de Abril	S. N.	40\$000
X Anna Rita dos Santos Teixeira	Idem	4	40\$000
X Angela de Barros	21 de Abril	39	40\$000
X Idem	Direita	41	45\$000
X Antonio Pinho	Idem	47	40\$000
X Affonso Borges	Idem	49	40\$000
X Antonia Fausta Pacheco Jordão	Idem	36	70\$000
X Antonio da Costa Coimbra	Idem	38	90\$000
X Idem	Idem	77	40\$000
X Idem	da Palma	45	30\$000
X Antonio de Paula Leite Sobrinho	da Misericordia	7	50\$000
X Antonio de Paula Leite	L. da Matriz	16	70\$000
X Anna Guilhermina Alves do Amaral	Idem	4	40\$000
X Antonio Bueno de Camargo	Idem	13	50\$000
X Antonio Leite Sampaio	do Carmo	45	35\$000
X Antonio de Almeida Prado	Idem	25	70\$000
X Antonio de Almeida Sampaio	Idem	18	70\$000
X Anna de Mesquita Barros	Idem	16	40\$000
X Anna Candida de Carvalho	Idem	6	25\$000
X Attilio della Nina	Idem	—	45\$000
X Anna de Alvaranga Campos	do Commercio	28	10\$000
X Anna de Carvalho	Idem	61	50\$000
X Antonia Martins	Idem	65	30\$000
X Anna Guimarães	Idem	83	50\$000
X Adolpho Bauer	Idem	109	50\$000
X Adolpho Galvão	Idem	117	40\$000
X Alfredo Grellet	Idem	11	40\$000
X Antonio Vernicio	Idem	149	25\$000
X Antonio de Almeida Sampaio	Idem	137	40\$000
X Anna Maria da Silva	Idem	177	20\$000
X Angelo Bordini	Idem	185	30\$000
X Avelino Monteiro	Idem	187	25\$000
X Anna Martins	Idem	197	40\$000
X Anastacio Caetano	Idem	207	40\$000
X Avelino Monteiro	Idem	489	15\$000
X Adelaide Galvão	Idem	126	42\$000
X Idem	Idem	124	42\$000
X Idem	Idem	122	42\$000
X Idem	Idem	120	60\$000
X Adolpho Bauer	Idem	92	50\$000
X Antonia Eufrosina de Andrade	Idem	86	55\$000
X Antonio Carlos de Camargo Teixeira	Idem	84	90\$000
X Antonio Joaquim Freire	Idem <i>Brunha</i>	15	20\$000
X Idem	da Palma	63	50\$000
X Idem	Idem	S. N.	25\$000
X Idem	da Santa Rita	S. N.	25\$000
X Idem	Idem	57	30\$000
X Idem	Idem <i>St. Cruz</i>	180	10\$000
X Arlindo Nobre de Almeida	Santa Cruz	32	40\$000
X Attilio della Nina	do Commercio	1	40\$000
X Antonio Bueno	da Candelaria	8	42\$000
X Adolpho Bauer	L. do Bom Jesus	48	50\$000
X Anna Estrella	de Santa Rita	101	40\$000
X Anna Pacheco	Idem	127	46\$000
X Alfredo Grellet	Idem	133	43\$000
X Antonio de Paula Leite	Idem	147	15\$000
X Antonio M. das Mercês Barros	Idem	154	10\$000
X Antonio Felix de Oliveira	Idem	155	18\$000
X Adriano Leite	Idem	157	15\$000
X Apolinario	Idem	61	25\$000
X Anna Rosa	Idem	26	30\$000
X Angelina de Vasconcellos	Idem	67	20\$000
X Idem	Idem	69	20\$000
X Antonia Maria Thereza	Idem	9	30\$000
X Antonio Barbero de Souza	Idem	14	20\$000
X Amalia Maria Mendes	Idem	17	20\$000
X Antonio Pereira Dias (herança)	Idem	21	45\$000
X Antonio Paulo Xavier	Idem	25	25\$000
X Antonio de Paula	Idem	37	40\$000
X Idem	Idem	39	12\$000

(CONTINUA)

## Camara Municipal

## Lei n. 109

De 8 de Janeiro de 1905

Que crea os cargos de Intendente de Obras Publicas e Finanças, e Intendente de Policia e Hygiene.

O Cidadão Godofredo da Fonseca, Presidente da Camara Municipal de Ytú, Estado de S. Paulo, na forma da lei.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a lei seguinte:

## CAPITULO I

ART. 1º—As leis e resoluções da Camara Municipal serão executadas por dois intendentes:

Intendente de Obras Publicas e Finanças e Intendente de Policia e Hygiene.

ART. 2º—Cada Intendente em sua esphera de acção propria e privativa é o chefe e director dos serviços municipaes e a execução das leis ou posturas e resoluções emanadas do poder legislativo municipal.

## CAPITULO II

ART. 3º—Ao Intendente de Obras Publicas e Finanças compete executar e fazer cumprir as leis ou posturas e resoluções da Camara, e nessa conformidade:

§ 1º—Administrar e zelar dos bens municipaes e zelar dos Esiadaoes existentes no municipio, representando o poder competente toda vez que for mister qualquer repiro ou obra nes mesmos.

§ 2º—Resolver os negocios referentes a alinhamentos, construcção, demolição, e numeração de predios, ruas e praças, conservação, reparo e pintura de muros, construcção de pontes, viaductos, servidões, caminhos ou estradas, edificios e Jardins Publicos, construcção e reparação das Obras de Exgottos e do abastecimento de agua, calçadas e arborisação de ruas e praças.

§ 3º—Promover a Lavoura e Commercio e Industria, Emmigração e Colonisação.

§ 4º—Resolver os negocios referentes a estatistica e recenseamento da população e cadastro do municipio.

§ 5º—Dirigir ou fiscalisar a construcção e reparação das Obras Municipaes.

§ 6º—Organisar e offerecer á Camara com antecedencia pelo menos de tres mezes da data, em que deverá entrar em vigor a proposta do orçamento da receita e despeza do municipio.

§ 7º—Fornecer ás commissões permanentes da Camara os dados precisos a confecção dos diversos serviços orçamentarios.

§ 8º—Apresentar trimensalmente o balancete da receita e despeza do municipio, especificando naquella a verba orçada, ha já recadada e a que tem de recadar; e nesta a consignação orçamentaria, ordinaria ou suplementar, ao quantum já dispendido e o que ha mais para dispendir, fazeudo o computo do saldo ou deficit provavel.

§ 9º—Autorizar os pagamentos requisitados pelo outro intendente, se o forem de accordo com a lei os ordenados pela Camara

§ 10—Regular os serviços de escripturação na repartição fiscal da Municipalidade, o systema de lançamento arrecadação guarda fiscalisação e applicação das rendas de conformidade com as verbas orçamentarias votadas e mais leis em vigor.

§ 11.—Fiscalisar as condições das fianças dos empregados municipaes, a idoneidade juridica e sufficiencia de fiaderez, ou o valor dos titulos ou bens offerecidos em caução.

§ 12.—Fazer cumprir strictamente as multas e penas impostas pelos empregados municipaes e estaduaes; estas quando forem em beneficio do efre Municipal.

§ 13.—Assistir e representar a Camara nos actos juridicos previsto nos artigos 46 e 47 da lei n. 16 em vigor, do Estado.

§ 14.—Promover nos termos da lei em vigor os processos de desapropriação por necessidade ou utilidade publica municipal nos casos autorizados pela Camara.

§ 15.—Representar activa e passivamente a personalidade juridica da Camara em todas as suas relações, podendo autorgar mandato a quem fór mister.

§ 16.—Presidir as hastas publicas, determinando dia, hora e logar em que devam se effectuar com antecedencia não menor de oito dias do primeiro annuncio selvo os casos de urgencia para evitar a deterioração dos generos.

§ 17.—Nomear, demittir, suspender e licenciar os empregados sujeitos a sua auctoridade, nos casos e pela forma que fór prescripta em lei promovendo a sua responsabilidade civil e criminal.

§ 18.—Estipular as condições em que devem se realisar a concorrencia publica para as empreitadas dos serviços municipaes a seu cargo.

§ 19.—Expedir instrucções e regulamentos para a execução dos actos legislativos referentes aos negocios a seu cargo.

§ 20.—Nos casos omissos ou duvidas que encontrar no desempenho de seu cargo consultará a Camara ou a seu Presidente.

§ 21.—Lavrar ou fazer lavrar e assignar os actos de infracção de Posturas, fazeudo constar della o facto material de infracção, a disposição infringida e as penas combinadas com a indicação das testemunhas daquella fazeudo executar nos termos da lei.

## CAPITULO III

ART. 4º.—Ao Intendente de Policia e Hygiene compete:

1º.—Puqicar as leis, resoluções, editaes, e actos da Camara.

2º.—Executar e fazer cumprir as leis ou posturas e resoluções da Camara.

§ 1º.—Sobre pesos e medidas, sobre local para venda e fabricação e deposito do fogos de artificio, de polvora e de todos os generos inflamaveis ou que possam prejudicar a segurança e socego dos habitantes; e sobre o uso de armas na povoação.

§ 2º.—Sobre o serviço de extincção de incendios.

§ 3º.—Sobre espectaculos divertimentos e jogos publicos.

§ 4º.—Sobre a caça e pesca.

- § 5.—Sobre o serviço Telegraphico e Telephonico.  
 § 6.—Sobre vehiculos e serviço de transportes.  
 § 7.—Sobre tudo quanto diz respeito a policia ou bem do municipio e que não estiver a cargo do outro intendente.  
 § 8.—Sobre matadouros, talhos e açougue, feiras e mercado, sobre a qualidade de generos de consumo sujeitos a deterioração.  
 § 9.—Sobre tudo quanto interessar a hygiene e salubridade do municipio.  
 § 10.—Sobre serviço de abastecimento de agua, exgottos e irrigação, limpeza e asseio de ruas e praças.  
 § 11.—Sobre hospitaes, sobre serviço de soccorros e criação de manutenção de estabelecimentos pios e de caridade.  
 § 12.—Sobre cemiterios e serviços de enterrós.  
 § 13.—Sobre fabricas que manipulam materia que possam prejudicar a saude publica.  
 § 14.—Sobre a lotação de collegios, hoteis, hospedarias, hospitaes e casas particulares.  
 § 15.—Sobre tudo quanto interessar a instrucção publica.  
 § 16.—Nomear, demittir, suspender e licenciar os empregados sujeitos a sua auctoridade nos casos e pela forma que fór prescripta em lei, promovendo a sua responsabilidade civil e criminal.  
 § 17.—Expedir instrucções de regulamentos para execução dos actos legislativos referentes aos negocios a seu cargo.  
 § 18.—Nos casos omissos ou duvidas que encontrar no desempenho de seu cargo, consultar a Camara ou a seu Presidente.  
 § 19.—Lavar ou fazer lavar e assignar autos de infracção de Posturas fazendo constar delles o facto material de infracção e disposição infringida e as penas comminadas indicação de testemunhas de aquelle e remetel-os a outro intendente para fazel-os executar.  
 § 20.—Apresentar trimestalmente a Camara relatorio dos serviços feitos.  
 § 21.—Apresentar em tempo a outro intendente tabella especificada das despesas relativas a sua secção, affin de serem contempladas no orçamento geral, podendo aquelle alteral-a em sua proposta.

CAPITULO IV

Disposições geraes

ART. 5.—Nenhuma despesa poderá ser requisitada, ordenada ou paga sem que esteja autorisada no orçamento, devendo a requisição ou ordem de pagamento levar a indicação do titulo artigo e paragrapho do orçamento a que se refere a despesa, e não comprehender despesa ou despesas inherentes a mais de um paragrapho.

ART. 6.—Pelo que se fizer em contrario ao artigo precedente são responsáveis os seus autores, devendo reverter para o cofre municipal as quantias que assim indebitamente sabirem.

ART. 7º.—Os Intendentes creados por esta lei serão eleitos pela forma prescripta para a eleição de Presidente da Camara no mesmo dia e para o mesmo periodo de tempo.

§ UNICO.—O periodo que óra se enceta terminará a 7 de Janeiro de mil novecentos e seis.

ART. 8º.—Os Intendentes substituem-se reciprocamente. Si ambos ficarem impedidos, serão substituidos pelo Presidente ou por um vereador por este designado.

§ UNICO.—A vaga por qualquer motivo ou por impedido prolongado por mais de sessenta dias, dá lugar a substituição definitiva, pelo tempo que faltar ao substituido.

ART. 9.—Os Intendentes não poderão retirar se para fora do municipio por mais de quarenta e oito horas em passar ao substituto a auctoridade de seu cargo.

§ UNICO.—Compete a Camara conceder licença.

ART. 10.—Cabe ao interessado ou a cinco cidadãos recorrerem para a Camara, por termo tomado pelo secretario dentro de dez dias da intimação ou da primeira publicação de todos os actos do Intendente, sem prejuizo dos recursos tendentes a annullar as deliberações e actas municipaes estatuidos na lei n. 16 em vigor do Estado.

ART. 11.—A presente lei entrará em execução logo apoz a sua promulgoação

ART. 12.—Ficam revogadas a lei n. 40 de 22 de Janeiro de 1897 e mais disposições em contrario, e a lei n. 104 de 16 de Julho de 1904.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem a execução da referida lei competir que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

—“Publique se” e “Cumpra se”  
 Ytú, 8 de Janeiro de 1905.

GODOFREDO FONSECA.

Publicada nesta secretaria na mesma data supra.  
 O SECRETARIO

FRANCISCO PEREIRA MENDES PRIMO.

Officina de Ferreiro e Serralheiro

DE

Gabriel Falsetti

Rua de S Rita, 86, esquina da rua dos Collegios

Nesta bem montada officina, executa-se com presteza, perfeição e modicidade em preços, todo e qualquer serviço concernente a este ramo de arte.

Annexa a mesma, acha se installada uma officina de ferrador, a cargo de um official perito, propondo-se a ferrar animaes por todos os sistemas, sendo todos os serviços nella executados, garantidos da sua durabilidade e perfeição.

Não é necessario mais reclame, visto como os serviços nella executados, acham se expostos e a vista do publico que queira honrar-me com sua preferencia.

YTU'



D. Gertrudes Teixeira Engler

CONVITE

Franklin Bazilio de Vasconcellos, sua mulher Gertrudes Engler de Vasconcellos e seus filhos, Hortencia Engler de Vasconcellos Prado, seu marido Oscar de Toledo Almeida Prado e filhos; Ezilda Engler de Vasconcellos, Lauro Engler de Vasconcellos; Erasmo Engler, Hermano Engler, sua mulher Augusta Engler e seu filho Jayme de Souza Engler, Carlos Bazilio de Vasconcellos e sua mulher Rita Engler de Vasconcellos e seus filhos Trajano Engler de Vasconcellos e sua mulher Escolastica Guimarães Engler e filho; Brazilia Engler de Vasconcellos Castro e seu marido Bolivar de Castro Leite e filhos; Augusto Engler de Vasconcellos, convidam a todos os seus parentes e pessoas de amizade para assistirem a missa de setimo dia, que pelo descanso eterno da alma de sua chorada, sogra, mãe, avó e bis-avó, D. Gertrudes Teixeira Engler, fallecida no Amparo, mandam celebrar, no sabbado proximo, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja Matriz; confessando-se antecipadamente gratos a todos por esse acto de religião e caridade.  
 Ytú, 12 Janeiro de 1905.

AO PUBLICO YTUANO

O abaixo assignado participa ao Publico Ytuano, em geral e aos seus amigos, que hoje abrirá, no predio do Largo da Matriz n. 6, um bem fornecido ARMAZEM de

Seccos e Molhados

LOUÇAS

FERRAGENS,

TINTAS, ETC.

Generos da terra e do estrangeiro, tudo de primeira qualidade e que venderá a preços modicos, porem

A DINHEIRO A VISTA.

Espera portanto que o Publico Ytuano e seus amigos, dispensem lhe a sua protecção; na certeza de que serão bem servidos, tanto na qualidade da mercadoria, como nos seus preços.

LARGO DA MATRIZ, 6

Evaristo Galvão de Almeida.

YTU'

COCHEIRA

DE

Carros de praça

DE

Alberto de Oliveira Assis

Participo ao publico e aos meus freguezes que mudei-me para a rua de Commercio n. 65, e que a minha cocheira passou para os fundos do mesmo predio, á rua de Santa Rita, onde promptiço-me a attender a qualquer chamado, e a qualquer hora.

Alberto de Oliveira Assis.